



= LEI Nº 1.015, DE 25 DE FEVEREIRO DE 1981 =

Dispõe sobre doação de faixa de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. Washington Costa de Oliveira, a faixa de terreno do patrimônio municipal, anteriormente a 1917, sita à rua Demerval Henriques Furtado, Bairro Santa Rita, nesta cidade, onde o donatário, mediante o Alvará de Licença nº 146/79, de 08 de outubro 1979, está construindo sua casa residencial.

Art.2º - A faixa de terreno cuja doação é autorizada no artigo anterior, possui as seguintes dimensões e confrontações : 12,00 m.(doze metros) de largura pelas linhas de frente e de fundos por 13,00 m.(treze metros) do lado direito e 10,00 m.(dez metros) do lado esquerdo, perfazendo cerca de 137,00 m<sup>2</sup>.(cento e trinta e sete metros quadrados), confrontando pela frente com a citada rua Demerval Henriques Furtado, pelos fundos e por um dos lados com áreas vagas ou com quem haja de confrontar, e pelo outro lado com o prolongamento da rua Alcebiades Valente, popularmente conhecido por "rua dos velhos".

Art.3º - As despesas de escritura e outras decorrentes da doação, serão de exclusiva responsabilidade do donatário.

Art.4º - Na faixa do terreno ora doado, o donatário se compromete a concluir a construção de sua casa residencial, observados os prazos estabelecidos na legislação pertinente, findo os quais, se não cumprida a finalidade da doação, dita área revertirá ao patrimônio municipal, sem ônus para a municipalidade.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Paço da Municipalidade, aos 25 de fevereiro de 1981.

  
- Prefeito Municipal -